



LEI Nº 2.389 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o estímulo de atividades lúdicas voltadas para leitura em locais públicos, criando o projeto “Viajando na Leitura”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário no Município de Saquarema o projeto “Viajando na Leitura”, que visa estimular atividades lúdicas voltadas para literatura em locais públicos (praça, jardins, praia, etc).

Parágrafo único. As atividades poderão acontecer de forma itinerante ou conforme determinado pela secretaria competente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de maio de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita